

GOVERNODOESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº CEE nº 0556/76		
INTERESSADO: (a) Nora Beatriz Mancini		
ASSUNTO: Equivalência de estudos		
RELATOR: (a) Maria de Lourdes Mariotto Haidar		
PARECER Nº 371/76	CÂMARA/COMISSÃO	APROVADO EM 19-05-76
COMUNICADO AO PLENO EM 25/05/76		

I - RELATÓRIO

Nora Beatriz Mancini, filha de Ernesto Aurélio Mancini e de dona Rosa Sinforosa Innecco Mancini, nascida em Buenos Aires, e 1º de junho de 1963, domiciliada e residente na Av. Lins de Vasconcelos nº 1961, apto. nº 54, nesta Capital, tendo realizado estudos ao exterior, solicita pronunciamento d e s t e Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o Histórico escolar da requerente:

- 1 - Concluiu as quatro primeiras séries da Escola Primária na Escola nº 125 "Dr. Antônio Herrera", na Argentina.
- 2 - Curso, a seguir, ao Colégio Madre Cabrini, em São Paulo, as séries 5ª, 6ª, e 7ª do 1º grau.

O Professor foi remetido pela Secretaria da Educação a este Coaselho, para fins de convalidação dos atos escolares praticados no Brasil, sem prévia declaração da equivalência dos estudos realizados na Argentina.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

PROCESSO CEE Nº 0556/76

PARECER Nº 371/76 fls. 2

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Nora Beatriz Mancini, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos ao Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula a 5ª série, efetivgda em 1973. Ficam igualmente convalidadas os atos escolares subseqüentes praticados pela interessada.

São Paulo, 19 de maio de 1976

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
(Relatora)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Júnior, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, José Conceição Paixão.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 19 de maio de 1976

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão
Presidente